

PROCESSO Nº 23106.144516/2018-10

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA N. 014, DE 30 JANEIRO DE 2019

A UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA/UnB torna pública a retificação do Edital de Abertura de Concurso Público nº 14, datado de janeiro, publicado no site do Decanato de Gestão de Pessoas – UnB (<http://concursos.unb.br/index.php/portal-docentes/selecao-simplificada>) em 01 de fevereiro de 2019, conforme descrito abaixo:

ONDE SE LÊ:

" (...)

10.1.9 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação igual a 3,0;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação igual a 2,0;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação igual a 1,5;
- e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5.

" (...)

10.2.8 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação igual a 3,0;
- b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação igual a 2,5;
- c) raciocínio, com pontuação igual a 2,0;
- d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação igual a 1,5;
- e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 1,0.

" (...)

10.3.11 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 3,0;
- b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação igual a 2,5;
- c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação igual a 2,0;
- d) objetividade, com pontuação igual a 1,5;
- e) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação igual a 0,75;
- f) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação igual a 0,25."

LEIA-SE:

"(...)

10.1.9 Na Prova Escrita de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) capacidade analítica e crítica das questões, com pontuação **limitado a 3,0**;
- b) complexidade e acuidade dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação **limitado a 2,0**;
- c) articulação e contextualização dos conteúdos desenvolvidos, com pontuação **limitado a 2,0**;
- d) clareza no desenvolvimento das ideias e conceitos, com pontuação **limitado a 1,5**;
- e) forma (uso correto da Língua Portuguesa), com pontuação **limitado a 1,5**.

(...)

10.2.8 Na Prova Oral para Defesa de Conhecimentos, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) nível de conhecimento na área objeto do concurso, com pontuação **limitado a 3,0**;
- b) capacidade de inter-relacionamento de ideias e conceitos, com pontuação **limitado a 2,5**;
- c) raciocínio, com pontuação **limitado a 2,0**;
- d) forma de expressão (uso da norma culta da Língua Portuguesa), com pontuação **limitado a 1,5**;
- e) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação **limitado a 1,0**.

(...)

10.3.11 Na Prova Didática, cada membro da Comissão Examinadora avaliará e pontuará o candidato em conformidade com os critérios a seguir:

- a) domínio do objeto de avaliação sorteado, com pontuação **limitado a 3,0**;
- b) capacidade de organizar ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado, com pontuação **limitado a 2,5**;
- c) capacidade de expor ideias a respeito do objeto de avaliação sorteado ao nível do aluno de graduação, com pontuação **limitado a 2,0**;
- d) objetividade, com pontuação **limitado a 1,5**;
- e) coerência entre o plano de aula apresentado e o desenvolvimento da aula, com pontuação **limitado a 0,75**;
- f) adequação da exposição ao tempo previsto, com pontuação **limitado a 0,25**."

Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido edital.

Carlos Vieira Mota
Decano de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vieira Mota, Decano(a) do Decanato de Gestão de Pessoas**, em 05/06/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3924907** e o código CRC **009648DD**.